

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2026

Assunção - PB, 18 de Março de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), do Município de Assunção conforme Termo de Referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa de prestação de serviços especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), do Município de Assunção conforme Termo de Referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 48.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

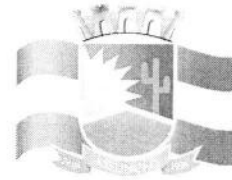
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO DA SILVA
Secretário





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO -
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2026**

| Participantes | Unid. | Quant. | VI. Unit. | VI. Total | Class. | Obs. |
|---|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| <small>1 - informações de identificação do contribuinte: CPF ou CNPJ da empresa, totalidade ou não, da contribuição previdenciária sobre a receita bruta - (CPKIS); Análise dos Serviços Taxativos - Cessão de Mão de Obra ou Empreitada, dentre outros serviços denominados pela Agência Federal de Identificação do Estabelecimento - Contratação dos Serviços; Análise - Nota Fiscal de Serviços constantes da Nota Fiscal, inscrição e identificação do prestador de serviços e informações obrigatórias da EFD REINF; Constituição das empresas; Filiação empresarial - estatísticas das empresas dos serviços tomados; Realização em empresa independente; Prestação de Serviços Especializados para execução de atividades de natureza de prestação de serviços das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre Escrituração Fiscal Digital de Rendimentos e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) obrigatória de segundas, terceiros, quartos, quintos, sextos, sétimos, oitavos, nonos, décimos e décimos oitavos; Parametrização individual de prestação de serviços; Tipos de Serviços.</small> | | | | | | |
| STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA | mês | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 | 1 | |

Assunção - PB, 18 de Março de 2026

RESULTADO FINAL:

- STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA.
11.083.424/0001-83
Item(s): 1.
Valor: R\$ 48.000,00



PAULO ROBERTO DA SILVA
Secretário

